



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3121-1000 ou para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 41/2022–M.C.A. – Forma Eletrônica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES)

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2022 às 08:00 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produto;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 41/2022 –M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

PROCESSO Nº 92/2022 –M.C.A.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Eletrônica**, do tipo “**Menor Preço - Item**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. Observação quanto a participação:

1.2.1. Os lotes 250, 251, 292 e 295 são de ampla concorrência, com possibilidade de participação de empresa de qualquer porte, com prioridade de contratação de ME, EPP e MEI;

1.2.2. Os demais lotes, são exclusivos para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);

1.2.3. A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e destina-se a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos lotes 1, 3 e 4;

1.2.4. As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Entende-se melhor preço válido aquele obtido após a fase de lances e após negociação direta do proponente com o fornecedor de menor lance;

1.3 Tendo a licitação a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “acesso identificado”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 04/05/2022.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 04/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 04/05/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

1.4 A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

licitações, ou ainda no site www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

1.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a legislação e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no *site* do Município – www.ceuazul.pr.gov.br, no *link* Licitações, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: www.ceuazul.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.bll.org.br.

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul

1.9. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico de Acesso Público através do seguinte endereço <<https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>>.

2. OBJETO, PREÇO MÁXIMO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, em conformidade com a Lei 8.666/93.

2.2 – Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.bll.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.

2.4. O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em **R\$ 2.393.088,56 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.5. A competição se dará por **Menor Preço - Item**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos produtos;

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA (inicial para a licitação sem identificação da empresa licitante)

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR



ANEXO 04 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Céu Azul, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00 e as 13:30 às 17:00 ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ceuazul.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original.

4.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, e disponibilizada no site www.ceuazul.pr.gov.br.

4.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.3.2. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta Licitação **exclusivamente MicroEmpresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendendo Individual - MEI**, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

OU

5.1 Poderão participar desta Licitação empresas que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos. Empresas de qualquer porte para os **Lotes nº 250, 251, 292 e 295** que **são de ampla concorrência, com possibilidade de participação de empresa de qualquer porte, com prioridade de contratação de ME, EPP e MEI**;

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tiverem ou em prazo hábil formalizarem o seu cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.otg.br.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 4 Modelo 4 junto a documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.6 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

6. DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL BLL

- 6.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bll.org.br.
- 6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3. O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.otg.br.
- 6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SITE

- 7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, **até as 08:00 horas do dia 04/05/2022**, horário de Brasília-DF.
- 7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, referenciada no valor unitário do produto/serviço, limitada em 2 (duas) casas decimais, com indicação da marca do produto/serviço cotado.
- 7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 7.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6. As propostas iniciais **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. **A partir das 08:15 horas do dia 04/05/2022, horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.
- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. **A partir das 08:30 horas do dia 04/05/2022, horário de Brasília-DF.** Será aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO produto/serviço) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

9.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



9.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

9.15. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.16. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.17. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal da licitação.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS A SESSÃO DE LANCES

10.1. A licitante detentora da menor proposta deverá, após notificação do pregoeiro através de mensagem, anexar sua proposta formal e escrita no valor ajustado do lance no campo “**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA**”, no prazo de 60 (sessenta) minutos. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas opções devidamente justificadas..

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo (**Anexo 3**) obedecendo às seguintes condições:

- a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;
- d) Deve conter identificação do número do Pregão; e
- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

10.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (dois) casas decimais;
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

10.4 – Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor Preço - Item**.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Quando a licitação já não for exclusiva para ME, EPP)

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.1.3. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.4. Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.

13.5. O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.6. Para os lotes exclusivos para empresas ME, EPP ou MEI, será dada prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue: Para lote/ítem em que houver a participação de empresas ME, EPP ou MEI de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou MEI locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou MEI local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou MEI local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou MEI local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou MEI de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou MEI de outra localidade detentora do menor preço.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Céu Azul ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Não serão aceitas propostas com valor superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

14.10. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor proposto.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.12. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A documentação de habilitação encontra-se disciplinada no **Anexo 4** – Exigências para Habilitação, do presente Edital, cuja qual deverá ser atendida integralmente sob pena de inabilitação;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

16.2. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”.

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

17.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições estabelecidas no edital;

17.2 - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 01/2015;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, violação da lei ou regras deste edital.

V) Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensão de licitar junto ao Município de Céu Azul, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE- PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN-PR.

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: www.bbl.org.br, quando os recursos e manifestações forem tramitados direto no setor de licitações ou via e-mail, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

18.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.10. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente edital.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

19.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.4. O prazo para devolução do Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.4.1. A pessoa que assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.5. Por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços e durante a vigência o licitante vencedor deverá manter a regularidade quanto a habilitação exigida no edital.

19.6. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção com multa de 10% do valor da Ata de Registro de Preços, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

20.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, atender a especificação solicitada, atender às legislações para comercialização, atenderem ao prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses ou 80% (oitenta por cento) do seu tempo de validade no momento da entrega quando se tratar de produtos.

20.2. Quando o produto ofertado for considerado de qualidade ruim, que não atenda ao desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração, poderá ser cancelado mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

21. PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 Os produtos deverão ser entregues conforme prazo e condições constantes no **Termo de Referência Anexo 1**, após a solicitação formal pela Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

22.4. A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 – Conforme constante no anexo 1 – Termo de Referência;

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Céu Azul, bem como a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.2. Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços ou contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.

25.3. Caberá multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

25.3.1. Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada poderá ser descontado de possíveis créditos que o licitante tenha junto a Administração, ou será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

25.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

25.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1. Fica assegurado ao Município de Céu Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Céu Azul.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – A apresentação de proposta subentende que o proponente tomou conhecimento de todas as condições de fornecimento dos produtos/serviços, e possui capacidade técnica para a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência / Projeto Básico;

27.2 – Qualquer fato ou condição que se mencione no Edital, no Termo de Referência / Projeto Básico, em apenas um ou outro, será entendido como válido e deverá ser acatado pelo Contratado;

27.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive dos inseridos pelo licitante no portal de licitação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Os documentos assinados de forma eletrônica, inclusive propostas, declarações, contratos ou atas de registro de preços, mediante autenticidade por certificado digital, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, serão considerados como originais.

27.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.6. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

27.7 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28. FÓRUM

28.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 12 de abril de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 01

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 41/2022–M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos produtos

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

1 - JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal rotineiramente utiliza Materiais de Construção, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, fazendo-se assim necessário a formalização de licitação para Registro de Preços.

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Os lotes 250, 251, 292 e 295 são de ampla concorrência, com possibilidade de participação de empresa de qualquer porte, com prioridade de contratação de ME, EPP e MEI;

Os demais lotes, são exclusivos para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);

A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e destina-se a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos lotes 1, 3 e 4;

As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Entende-se melhor preço válido aquele obtido após a fase de lances e após negociação direta do pregoeiro com o fornecedor de menor lance;

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	12,0	PCT	abraçadeira branca de nylon 200 x 3,6 mm - com 100 unidades	27,32	327,84
2	1	12,0	PCT	Abraçadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm com 100 unidades	46,00	552,00
3	1	30,0	Uni	Abraçadeira grande RS/F 16-19	2,19	65,70
4	1	30,0	Uni	Abraçadeira média 13-16	2,33	69,90
5	1	10,0	Uni	Abraçadeira para cabo de aço 5/8	10,94	109,40
6	1	10,0	Uni	Abraçadeira pequena 8-13	1,80	18,00
7	1	6,0	Uni	Alicate com cabo emborrachado "8"	30,88	185,28
8	1	3,0	Uni	Alicate de bico meia cana reto com cabo	34,68	104,04



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				isolado de 1000V		
9	1	2,0	Uni	Alicate de corte com cabo isolado de 1000 v	34,27	68,54
10	1	2,0	Uni	Alicate de pressão	51,21	102,42
11	1	2,0	Uni	Alicate de trava - bico curvo	42,07	84,14
12	1	35,0	Uni	Anel de vedação vaso sanitário universal	9,03	316,05
13	1	2,0	RL	Arame farpado rolo com 500 m	545,40	1.090,80
14	1	2,0	RL	Arame liso 2,4 mm para cerca - rolo com 1.000 mt	990,00	1.980,00
15	1	15,0	KG	Arame Recozido nº 18	22,91	343,65
16	1	10,0	Uni	Arco para serra de cortar ferro	27,25	272,50
17	1	210,0	M3	Areia média limpa, seca, sem impurezas	129,35	27.163,50
18	1	65,0	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC2	26,21	1.703,65
19	1	65,0	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola AC3	35,34	2.297,10
20	1	65,0	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola interno	13,80	897,00
21	1	120,0	Uni	Arruela 3/8	0,46	55,20
22	1	120,0	Uni	Arruela lisa 1/2	0,99	118,80
23	1	120,0	Uni	Arruela lisa 1/4	0,78	93,60
24	1	120,0	Uni	Arruela lisa 3/8	0,54	64,80
25	1	114,0	Uni	Assento sanitário convencional formato redondo	47,15	5.375,10
26	1	5,0	Uni	Balde metálico para concreto com alça capacidade 10 lt	29,19	145,95
27	1	8,0	Uni	Balde para concreto com alça, capacidade 12 litros, com encaixe para mão na parte inferior, com marcação interna para medição do material, em polipropileno	16,28	130,24
28	1	9,0	Uni	Bandeja para pintura	12,23	110,07
29	1	10,0	Uni	Barra roscada 1/2	22,74	227,40
30	1	10,0	Uni	Barra roscada 1/4	5,19	51,90
31	1	10,0	Uni	Barra roscada 3/8	14,75	147,50
32	1	10,0	Uni	Barra roscada 5/16	11,42	114,20
33	1	25,0	Uni	Batente com vista para porta 0,80 ou 0,70 mts x 2,10 mts	192,91	4.822,75
34	1	45,0	Uni	Borracha de silicone tubo com 280 grs	24,28	1.092,60
35	1	5,0	Uni	Broca 10 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	19,15	95,75
36	1	5,0	Uni	Broca 12 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	22,23	111,15
37	1	17,0	Uni	Broca 4mm para ferro	5,11	86,87
38	1	5,0	Uni	Broca 6 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	16,52	82,60
39	1	5,0	Uni	Broca 8 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	16,73	83,65
40	1	5,0	Uni	Broca de aço alvenaria 25 mm	150,88	754,40
41	1	5,0	Uni	Broca de aço alvenaria 30 mm - serra copo	116,13	580,65
42	1	5,0	Uni	Broca de aço alvenaria 40 mm - serra copo	181,18	905,90
43	1	5,0	Uni	Broca de aço alvenaria 53 mm - serra copo	189,65	948,25
44	1	17,0	Uni	Broca de ferro 8 mm	17,63	299,71
45	1	5,0	Uni	Broca de vídea 10mm	16,60	83,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

46	1	5,0	Uni	Broca de vídea 6mm	8,46	42,30
47	1	5,0	Uni	Broca de vídea 8 mm	12,12	60,60
48	1	17,0	Uni	Broca para ferro de 10 mm	32,66	555,22
49	1	17,0	Uni	Broca para ferro de 12 mm	37,08	630,36
50	1	17,0	Uni	Broca para ferro de 6mm	9,30	158,10
51	1	12,0	CX	Bucha 12 mm - cx com 10 unidades	6,31	75,72
52	1	27,0	CX	Bucha 6 mm - cx. com 10 unidades	1,50	40,50
53	1	24,0	CX	Bucha 8 mm - cx. com 10 unidades	2,30	55,20
54	1	24,0	CX	Bucha nº. 10 - cx com 10 unidades	3,25	78,00
55	1	30,0	MT	Cabo de aço 1/2 galvanizado	28,18	845,40
56	1	30,0	MT	Cabo de aço 1/4" galvanizado	10,11	303,30
57	1	30,0	Uni	Cabo de aço 3/8" galvanizado	29,90	897,00
58	1	30,0	MT	Cabo de aço 5/16" galvanizado	12,39	371,70
59	1	30,0	MT	Cabo de aço 5/8" - galvanizado	26,36	790,80
60	1	30,0	Uni	Cabo de enxadão	21,69	650,70
61	1	30,0	Uni	Cabo de escavadeira	18,45	553,50
62	1	620,0	MT	Cabo flexível 2 x 2.5mm P.P.	8,38	5.195,60
63	1	620,0	MT	Cabo flexível 3 x 4 mm P.P.	14,60	9.052,00
64	1	6,0	Uni	Cabo p/ enxada	27,84	167,04
65	1	5,0	Uni	Cabo para pá	13,62	68,10
66	1	5,0	Uni	Cabo para picareta	33,77	168,85
67	1	37,0	Uni	Cadeado 20 mm	16,08	594,96
68	1	37,0	Uni	Cadeado 25mm	18,90	699,30
69	1	47,0	Uni	cadeado 30 mm	21,24	998,28
70	1	41,0	Uni	Cadeado 35mm	24,98	1.024,18
71	1	37,0	Uni	Cadeado 45 mm	38,70	1.431,90
72	1	31,0	Uni	Cadeado 60mm	81,93	2.539,83
73	1	17,0	Uni	Caixa d'água em fibra com tampa capacidade 1000 litros	671,03	11.407,51
74	1	16,0	Uni	Caixa d'água em fibra com tampa capacidade 500 litros	434,25	6.948,00
75	1	4,0	Uni	Caixa de água - capacidade de 15.000 litros com tampa - Polítileno modelo tanque - Normas técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 5626 da ABNT - Garantia mínima de 6 meses	11.627,00	46.508,00
76	1	36,0	Uni	Caixa de descarga externa, capacidade volumétrica 9 litros, com normas de referência ABNT NBR 15491 e ABNT NBR 5626 e que contenham itens de reposição como acoplamento do tubo de descarga e borracha de vedação	47,78	1.720,08
77	1	16,0	Uni	Caixa de gordura sifonada 40 x 40 concreto	107,40	1.718,40
78	1	17,0	Uni	Caixa de inspeção em concreto com dimensões de 0,30 cm de largura 0,30 cm de altura e 0,30 cm de profundidade	95,75	1.627,75
79	1	5,0	Uni	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	187,28	936,40
80	1	400,0	SC	Cal Hidratada c/ 20 kg	14,49	5.796,00
81	1	80,0	Uni	Cal líquido c/ 1 lt	14,21	1.136,80



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

82	1	515,0	SC	Cal para pintura externa com 8 kg	11,41	5.876,15
83	1	85,0	BR	Cano 100 mm c/ 6 metros	123,23	10.474,55
84	1	56,0	BR	Cano 150 mm - barra 6 m	317,78	17.795,68
85	1	10,0	BR	Cano 20 mm - Barra 6 mt	28,76	287,60
86	1	54,0	BR	Cano 40 mm - Barra 6 mt - Soldavel	113,20	6.112,80
87	1	54,0	BR	Cano 50 mm - Barra de 6 metros - soldável	127,14	6.865,56
88	1	57,0	BR	Cano de esgoto 40 mm - Barra com 6 mt	53,68	3.059,76
89	1	50,0	BR	Cano 50 mm - Barra 6 metros	86,01	4.300,50
90	1	30,0	BR	Cano de esgoto 75 mm - Barra 6 m	122,01	3.660,30
91	1	85,0	Uni	Cano PVC 25mm, c/ 6 metros para água	33,77	2.870,45
92	1	35,0	BR	Cano PVC 32mm, com 6 metros	78,26	2.739,10
93	1	15,0	BR	Cano PVC 75 mm soldável - barra c/ 6 m	366,76	5.501,40
94	1	45,0	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 25 cm	14,42	648,90
95	1	45,0	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 30 cm	18,66	839,70
96	1	45,0	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 40 cm	32,92	1.481,40
97	1	28,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 100 mm esgoto	12,97	363,16
98	1	25,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 150 mm esgoto	51,37	1.284,25
99	1	30,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 40 mm esgoto	4,32	129,60
100	1	30,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 50 mm esgoto	5,80	174,00
101	1	10,0	Uni	Cap (tampão) para cano de 75 mm esgoto	11,55	115,50
102	1	25,0	Uni	Cap 20 mm	2,23	55,75
103	1	40,0	Uni	Cap 25 mm soldável	2,25	90,00
104	1	20,0	Uni	Cap 32 mm - soldável	3,71	74,20
105	1	30,0	Uni	Cap 40 mm - soldável	5,75	172,50
106	1	30,0	Uni	Cap 50 mm - soldável	11,02	330,60
107	1	10,0	Uni	Cap 60 mm - soldável	17,36	173,60
108	1	5,0	Uni	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	484,50	2.422,50
109	1	7,0	Uni	Carrinho de mão /pneu c/ câmara com caçamba em chapa de metal	221,40	1.549,80
110	1	5,0	Uni	Cavadeira articulada 2 cabos bico quadrado - grande	130,88	654,40
111	1	5,0	Uni	Cavadeira boca de lobo	69,06	345,30
112	1	5,0	Uni	Cavadeira com cabo reta	51,06	255,30
113	1	3,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 19 mm 3/4 pesada	37,00	111,00
114	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 22 mm 3/4 pesada	43,00	86,00
115	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 24 mm 3/4 pesada	52,00	104,00
116	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 27 mm 3/4 pesada	48,00	96,00
117	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 28 mm 3/4 pesada	60,00	120,00
118	1	2,0	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 30 mm 3/4 pesada	54,50	109,00
119	1	10,0	Uni	Chave biela 19mm (L)	33,79	337,90
120	1	10,0	Uni	Chave cano grande 24"	198,00	1.980,00
121	1	10,0	Uni	Chave cano médio 14"	78,88	788,80



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

122	1	10,0	Uni	Chave combinada 1 3/8	7,38	73,80
123	1	10,0	Uni	Chave combinada 1 1/8	7,38	73,80
124	1	10,0	Uni	Chave combinada 1/2	10,62	106,20
125	1	10,0	Uni	Chave combinada 10	7,79	77,90
126	1	10,0	Uni	Chave combinada 11/16	11,45	114,50
127	1	10,0	Uni	Chave combinada 13	9,67	96,70
128	1	10,0	Uni	Chave combinada 14	10,98	109,80
129	1	10,0	Uni	Chave combinada 17	12,86	128,60
130	1	10,0	Uni	Chave combinada 19	16,90	169,00
131	1	10,0	Uni	Chave combinada 24	26,68	266,80
132	1	10,0	Uni	Chave combinada 3/4	18,49	184,90
133	1	10,0	Uni	Chave combinada 5/8	15,98	159,80
134	1	10,0	Uni	Chave combinada 7/16	21,00	210,00
135	1	10,0	Uni	Chave combinada 9/16	11,19	111,90
136	1	17,0	Uni	Chave de fenda 1/4 x 6 com cabo de plástico	9,67	164,39
137	1	15,0	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 3,0 x 75mm	29,00	435,00
138	1	15,0	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 4,0 x 100 mm	20,69	310,35
139	1	16,0	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	6,48	103,68
140	1	15,0	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	20,18	302,70
141	1	8,0	Uni	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	11,49	91,92
142	1	8,0	Uni	Chave sextavada aberta 12"x14	39,22	313,76
143	1	9,0	Uni	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	25,18	226,62
144	1	25,0	Uni	Cilindro para porta de aço com 2 chaves	24,23	605,75
145	1	490,0	SC	Cimento c/ 50 kg -- CP2Z32	38,43	18.830,70
146	1	63,0	Uni	Cola de contato, composição base de solvente para colagens de piso emborrachados, - Lata com 340 Grs	35,00	2.205,00
147	1	68,0	TB	Cola para cano tubo pequeno 17 g	4,54	308,72
148	1	33,0	Uni	Coluna armada em ferro 5/16 6 metros	133,77	4.414,41
149	1	62,0	Uni	Cone entérico, fabricado em material poliuretano, semi flexível, com duas faixas refletivas, ele deve ser nas cores laranja com branco, pesar aproximadamente 5 kg e ter 0,75 cm de altura	100,00	6.200,00
150	1	34,0	Uni	Conector para engate rápido rosca 1/4 NPT, encaixe 1/4, aço zincado	8,95	304,30
151	1	155,0	Uni	Corante líquido 50 ml - cores diversas	6,03	934,65
152	1	64,0	KG	Corda de seda branca, trançada 2 mm	87,50	5.600,00
153	1	55,0	KG	Corda de seda nº 5	80,50	4.427,50
154	1	35,0	KG	Corda trançada 8 mm	44,28	1.549,80
155	1	50,0	KG	Corrente de ferro n. 12,5 m ²	50,32	2.516,00
156	1	50,0	KG	Corrente de ferro n. 4,8 m ²	50,32	2.516,00
157	1	10,0	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	22,75	227,50
158	1	10,0	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	29,42	294,20
159	1	10,0	Uni	Disco de desbaste 9"	67,30	673,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

160	1	10,0	Uni	Disco de desbaste para lixadeira 7"	10,17	101,70
161	1	10,0	Uni	Disco de policorte 12"	27,00	270,00
162	1	10,0	Uni	Disco de policorte 7"	9,80	98,00
163	1	10,0	Uni	Disco policorte 3" 1/18x3/8	9,93	99,30
164	1	76,0	Uni	Dispensador combitips de 0,5/50 ml + seringa	56,18	4.269,68
165	1	50,0	PAR	Dobradiça 3"	13,90	695,00
166	1	10,0	KG	Eletrodo de solda elétrica 2,5m ²	34,79	347,90
167	1	10,0	KG	Eletrodo de solda elétrica 3,25	34,15	341,50
168	1	70,0	Uni	Emenda "H" para forro de PVC - Emenda com 4 metros	71,08	4.975,60
169	1	26,0	Uni	Emenda para mangueira 1/2	5,05	131,30
170	1	60,0	Uni	Engate flexível 1/2 x 40cm	8,54	512,40
171	1	60,0	Uni	Engate flexível 1/2 x 60cm	11,52	691,20
172	1	36,0	Uni	Engate rápido para mangueira de jardim 1/2 polegada	8,83	317,88
173	1	40,0	Uni	Engate rápido rosca 1/4 NPT interna fêmea, encaixe 1/4 aço zincado	28,38	1.135,20
174	1	2,0	Uni	Engraxadeira grande 7 Kg	180,78	361,56
175	1	2,0	Uni	Engraxadeira manual 500 gr	91,13	182,26
176	1	1,0	Uni	Enrolador de mangueira móvel, com duas rodas, com capacidade mínima para mangueira 3/4" de 25 metros em polopropileno e tubo de alumínio	172,07	172,07
177	1	10,0	Uni	Enxada 1 1/2 caras	38,86	388,60
178	1	5,0	Uni	Enxada duas caras	45,98	229,90
179	1	5,0	Uni	Enxadão com cabo	55,39	276,95
180	1	14,0	Uni	Escada de abrir com 7 degraus em alumínio	260,95	3.653,30
181	1	9,0	Uni	Escada de alumínio 9 degraus	500,00	4.500,00
182	1	3,0	Uni	Escada extensiva 12 degraus	834,97	2.504,91
183	1	2,0	Uni	Escova circular de aço carbono, de 6" espessura 1/2", furo de 5/8	33,40	66,80
184	1	2,0	Uni	Escova de aço rotativa para esmerilho	32,20	64,40
185	1	170,0	ML	Espelho de 15 cm para beiral o metro linear	16,72	2.842,40
186	1	55,0	Uni	Espude para vaso sanitário em borracha	4,90	269,50
187	1	31,0	Uni	Espuma expansiva de poliuretano lata com 500 ml	21,12	654,72
188	1	2,0	Uni	Facão 16 polegadas	29,07	58,14
189	1	83,0	Uni	Fechadura externa	60,25	5.000,75
190	1	77,0	Uni	Fechadura interna	51,29	3.949,33
191	1	52,0	Uni	Fechadura para banheiro	48,99	2.547,48
192	1	50,0	BR	Ferro p/ construção 1/2 barra c/ 12 m	138,51	6.925,50
193	1	35,0	BR	Ferro p/ construção 1/4 barra c/ 12 m	38,19	1.336,65
194	1	35,0	BR	Ferro p/ construção 3/4 barra c/ 12 m	268,89	9.411,15
195	1	35,0	BR	Ferro p/ construção 5/16 barra c/ 12 m	52,10	1.823,50
196	1	30,0	BR	Ferro p/ Construção 4.2 mm barra c/ 12 m	17,75	532,50
197	1	30,0	BR	Ferro para construção 3/8 barra com 12 m	81,91	2.457,30
198	1	30,0	BR	Ferro p/ Construção 5 mm c/ 12 mt	26,58	797,40
199	1	21,0	RL	Fio sólido 2,5 mm rolo com 100 metros	400,00	8.400,00
200	1	159,0	Uni	Fita isolante anti-chama, preta - 19mm x 20m	11,56	1.838,04
201	1	125,0	Uni	Fita veda rosca 18x10	3,14	392,50
202	1	57,0	RL	Fita zebrada plástica para demarcação não adesiva c/ impressão diagonal nas cores	20,82	1.186,74



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				amarela e preta sucessivamente, largura mínima 70 mm, rolo de 200 mts		
203	1	115,0	Uni	Fixador de cal 150 ml	1,70	195,50
204	1	20,0	Uni	Flange 20 mm	16,36	327,20
205	1	30,0	Uni	Flange 25 mm	18,23	546,90
206	1	15,0	Uni	Flange 32 mm	25,84	387,60
207	1	20,0	Uni	Flange 40 mm	37,13	742,60
208	1	30,0	Uni	Flange 50 mm	36,60	1.098,00
209	1	10,0	Uni	Flange 60 mm	61,34	613,40
210	1	700,0	M2	Forro de PVC	35,11	24.577,00
211	1	350,0	M2	Forro Pinus	39,44	13.804,00
212	1	170,0	Uni	Gancho 1/2	143,80	24.446,00
213	1	170,0	Uni	Gancho 3/8	54,88	9.329,60
214	1	120,0	Uni	Gancho 5/16	38,48	4.617,60
215	1	120,0	Uni	Gancho 5/8	99,30	11.916,00
216	1	120,0	Uni	Gancho 7/16	89,70	10.764,00
217	1	220,0	Uni	Gancho com buchas 8mm	1,05	231,00
218	1	20,0	Uni	Goivo de barro - telha de barro	4,11	82,20
219	1	70,0	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 4 mm	17,09	1.196,30
220	1	190,0	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 6mm	53,55	10.174,50
221	1	35,0	Uni	Impermeabilizante (sika) 18 lt (vedacit)	118,42	4.144,70
222	1	50,0	Uni	Impermeabilizante (sika) com 1 litro	16,11	805,50
223	1	20,0	Gl	IMPERMEABILIZANTE P/ LAJOTAS DE CIMENTO - galão com 18 litros	235,40	4.708,00
224	1	13,0	Uni	Janela de ferro 1 m x 1,20 m	486,52	6.324,76
225	1	70,0	Uni	Joelho 100	9,13	639,10
226	1	50,0	Uni	Joelho 100 mm 45°	11,05	552,50
227	1	60,0	Uni	Joelho 100 mm 90°	8,91	534,60
228	1	45,0	Uni	Joelho 20 mm	0,98	44,10
229	1	45,0	Uni	Joelho 20 mm soldável e com rosca para torneira	3,75	168,75
230	1	50,0	Uni	Joelho 25 mm soldável e com rosca para torneira	4,57	228,50
231	1	60,0	Uni	joelho 25mm	1,21	72,60
232	1	50,0	Uni	Joelho 25x1/2 com bucha latão	7,56	378,00
233	1	35,0	Uni	Joelho de cano 20 mm - Joelho 90°	0,98	34,30
234	1	50,0	Uni	Joelho de cano 25 mm - joelho 90°	1,20	60,00
235	1	20,0	Uni	Joelho de cano 75 mm soldável	128,60	2.572,00
236	1	30,0	Uni	Joelho para cano marron de água 32 mm	4,36	130,80
237	1	50,0	Uni	Joelho para cano marron de água 40 mm	8,25	412,50
238	1	50,0	Uni	Joelho para cano marron de água 50 mm	7,41	370,50
239	1	20,0	Uni	Joelho para cano marron de água 60 mm	40,53	810,60
240	1	10,0	Uni	jogo de chave allen até 10 mm (marca 1 linha)	27,25	272,50
241	1	12,0	KIT	Kit serra copo de aço - 5 peças	78,98	947,76
242	1	13,0	KIT	Kit serra copo de madeira - 5 peças	38,00	494,00
243	1	12,0	KIT	Kit serra copo de vídea - 5 peças	140,59	1.687,08
244	1	15,0	Uni	Lâmina de serra para cortar ferro - marca nacional	10,08	151,20
245	1	20,0	Uni	Lima motosserra - para afiar corrente de motosserra - fina	10,43	208,60
246	1	20,0	Uni	Lima para afiar motosserra (grossa)	14,07	281,40
247	1	16,0	Uni	Lima para enxada - chata	24,44	391,04



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

248	1	180,0	Uni	Lixa nº 1 pano	2,99	538,20
249	1	130,0	Uni	Lixa preta antiderrapante segurança para rampas e escadas 50 m²x5m	35,92	4.669,60
250	1	42,0	RL	LONA 6 x 100 metros - 200 MICRAS (600 M²)	1.930,00	81.060,00
251	1	42,0	RL	LONA 8 X 100 metros = 200 MICRAS (800 M²)	2.770,00	116.340,00
252	1	47,0	Uni	lona de plástico azul 6 x 4 m	153,75	7.226,25
253	1	52,0	M2	Lona preta - 200 micras - com 6 metros de largura	2,98	154,96
254	1	52,0	M2	Lona preta com 150micras - com 8 metros de largura	2,43	126,36
255	1	75,0	Uni	Luva 100 mm - esgoto	8,13	609,75
256	1	35,0	Uni	Luva 150 mm - esgoto	43,00	1.505,00
257	1	35,0	Uni	Luva 20 mm - soldável	1,06	37,10
258	1	40,0	Uni	Luva 40 mm - esgoto	1,95	78,00
259	1	40,0	Uni	Luva 40 mm - soldável	6,95	278,00
260	1	50,0	Uni	Luva 50 mm - esgoto	4,33	216,50
261	1	50,0	Uni	Luva 50 mm - soldável	8,22	411,00
262	1	20,0	Uni	Luva 60 mm - soldável	20,15	403,00
263	1	20,0	Uni	Luva 75 mm - esgoto	7,68	153,60
264	1	20,0	Uni	Luva 75 mm - soldável	34,90	698,00
265	1	40,0	Uni	Luva de correr 100 mm	25,63	1.025,20
266	1	30,0	Uni	Luva de correr 20 mm	13,89	416,70
267	1	90,0	Uni	Luva de correr 25 mm	20,20	1.818,00
268	1	37,0	Uni	Luva de correr 32 mm para cano de água	30,78	1.138,86
269	1	50,0	Uni	Luva de correr 40 mm - esgoto	13,32	666,00
270	1	50,0	Uni	Luva de correr 50 mm - esgoto	15,79	789,50
271	1	20,0	Uni	Luva de correr 60 mm para cano de água	59,89	1.197,80
272	1	35,0	Uni	Luva de correr para cano de água 40 mm	39,64	1.387,40
273	1	35,0	Uni	Luva de correr para cano de água 50 mm	43,16	1.510,60
274	1	110,0	Uni	Luva de PVC 25 mm - soldável	0,84	92,40
275	1	40,0	Uni	Luva de redução soldável água fria 25 x 20	2,63	105,20
276	1	30,0	Uni	Luva de redução soldável água fria 40 x 32	7,97	239,10
277	1	30,0	Uni	Luva de redução soldável de água fria 32 x 25	5,39	161,70
278	1	30,0	Uni	Luva soldável 32 mm	2,79	83,70
279	1	10,0	Uni	Machado com cabo	114,25	1.142,50
280	1	202,0	Uni	Madeira - viga 5 cm x 10 cm x 4,5 metros	48,45	9.786,90
281	1	10,0	Uni	Mandril	34,13	341,30
282	1	150,0	MT	Mangueira 1 1/4"X3MM preta	5,98	897,00
283	1	30,0	Uni	mangueira 1/2 750PSI azul ou laranja	12,40	372,00
284	1	30,0	MT	mangueira 1/2x1,5mm preta	1,26	37,80
285	1	30,0	MT	Mangueira 1/2x2.0mm preta	1,91	57,30
286	1	30,0	MT	Mangueira 3/4 x 1,5 mm preta	1,93	57,90
287	1	130,0	MT	Mangueira corungada 1/2	2,04	265,20
288	1	130,0	MT	Mangueira corungada 3/4	3,02	392,60
289	1	30,0	MT	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	11,96	358,80
290	1	430,0	MT	Mangueira de jardim (silicone)	5,48	2.356,40
291	1	96,0	MT	Mangueira para gás 3/8 x 1,20m	13,95	1.339,20
292	1	100,0	Uni	Manilha 2,00 x 1,00 - C A	2.179,33	217.933,00
293	1	100,0	Uni	Manilha de Concreto 0,40 x 1,00 m	49,00	4.900,00



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

294	1	100,0	Uni	Manilha de concreto 0,60 x 1,00 metro	93,00	9.300,00
295	1	100,0	Uni	Manilha de concreto 1,50 x 1,0 metro - concreto armado	1.042,67	104.267,00
296	1	100,0	Uni	Manilha de concreto armado 0,80 x 1,00 metro	263,33	26.333,00
297	1	100,0	Uni	Manilha de concreto armado 1,00 x 1,00 metro	408,33	40.833,00
298	1	100,0	Uni	Manilha de concreto armado 1,20 x 1,00	673,67	67.367,00
299	1	8,0	Uni	manta líquida impermeabilizante balde 18 Kg	290,01	2.320,08
300	1	1,0	Uni	Maquita para ceramica 127 v	541,23	541,23
301	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 1 Kg	47,51	47,51
302	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 2 Kg	72,69	72,69
303	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 3 kg	149,44	149,44
304	1	1,0	Uni	Marreta com cabo 5 Kg	201,50	201,50
305	1	2,0	Uni	Martelo 27	61,32	122,64
306	1	1,0	Uni	Martelo de borracha 40 mm	14,62	14,62
307	1	45,0	LAT	Massa Corrida com 0.9 lt	13,21	594,45
308	1	44,0	Uni	Massa de calafetar 350 gr	17,94	789,36
309	1	200,0	ML	Meia Cana Pinus	2,60	520,00
310	1	100,0	Uni	Meio fio para boca de lobo 120	118,00	11.800,00
311	1	270,0	ML	Moldura / acabamento para forração em PVC	29,04	7.840,80
312	1	2,0	Uni	Pá com cabo nº 2	62,93	125,86
313	1	2,0	Uni	Pá para lixo em metal com cabo	29,50	59,00
314	1	2,0	Uni	Pá redonda com cabo	35,90	71,80
315	1	2,0	Uni	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts	516,50	1.033,00
316	1	170,0	Uni	Parafuso 1/2 x 0,5	1,70	289,00
317	1	170,0	Uni	Parafuso 1/2 x 1	1,95	331,50
318	1	170,0	Uni	parafuso 1/2 x 1,5	2,08	353,60
319	1	170,0	Uni	Parafuso 1/4 x 0,5	0,51	86,70
320	1	170,0	Uni	Parafuso 1/4 x 1	0,70	119,00
321	1	170,0	Uni	Parafuso 1/4 x 1,5	1,00	170,00
322	1	170,0	Uni	Parafuso 3/8 x 0,5	1,85	314,50
323	1	170,0	Uni	Parafuso 3/8 x 1	1,95	331,50
324	1	170,0	Uni	Parafuso 3/8 x 1,5	2,10	357,00
325	1	1.210,0	Uni	Parafuso 4,2 x 13 mm para forro PVC	0,15	181,50
326	1	170,0	Uni	Parafuso 5/16 x 0,5	0,80	136,00
327	1	170,0	Uni	Parafuso 5/16 x 1	0,87	147,90
328	1	170,0	Uni	Parafuso 5/16 x 1,5	1,08	183,60
329	1	90,0	PAR	Parafuso de fixação para vaso sanitário/lavatório - Par	5,76	518,40
330	1	930,0	Uni	Parafuso para telha de fibrocimento 6 mm	1,10	1.023,00
331	1	24,0	CX	Parafuso soberbo nº 10 cx. com 10 unidades	9,95	238,80
332	1	24,0	CX	parafuso soberbo nº 6 cx com 10 unidades	4,75	114,00
333	1	24,0	CX	Parafuso soberbo nº 8 cx. com 10 unidades	7,45	178,80
334	1	1,0	Uni	Pé de cabra grande	67,45	67,45
335	1	285,0	M3	Pedra brita nº 01	93,50	26.647,50
336	1	180,0	M3	Pedra brita rachão bica corrida	72,27	13.008,60



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

337	1	5,0	Uni	Pedra p/ esmerilho (disco de rebolo)	34,25	171,25
338	1	192,0	M3	Pedrisco	90,80	17.433,60
339	1	1,0	Uni	Peneira para areia	29,74	29,74
340	1	1,0	Uni	PICARETA COM CABO	108,79	108,79
341	1	22,0	Uni	Pincel 2" para pintura	7,65	168,30
342	1	270,0	M2	Piso cerâmico 45 x 45 de primeira - PEI 4	31,34	8.461,80
343	1	2,0	Uni	Pistola de passar ar	23,45	46,90
344	1	2,0	Uni	Pistola de pulverizar sabão (preta)	34,55	69,10
345	1	2,0	Uni	Pistola para pintura de baixa pressão - caneca plástica	121,86	243,72
346	1	100,0	M3	Pó de Pedra	86,24	8.624,00
347	1	14,0	Uni	Ponteira de esguicho 1/2 azul	8,84	123,76
348	1	70,0	Uni	Porca 1/2 rosca grossa	1,15	80,50
349	1	70,0	Uni	porca 3/8	0,52	36,40
350	1	70,0	Uni	porca rosca grossa 5/16	0,32	22,40
351	1	31,0	Uni	Porta de ferro 2,10 x 0,80 metro	589,23	18.266,13
352	1	50,0	Uni	Porta de madeira interna 0,70 x 2,10 metro ou 0,80 x 2,10 metro	193,53	9.676,50
353	1	32,0	Uni	Porta Lisa 60x2,10	136,91	4.381,12
354	1	42,0	Uni	porta lisa 70x2,10	135,37	5.685,54
355	1	50,0	Uni	Porta lisa 80x2,10	138,08	6.904,00
356	1	230,0	Uni	prancha de madeira de eucalipto (cerne) de 1ª com as seguintes dimensões 6cm x 30 cm x 4,50 metros	293,11	67.415,30
357	1	9,0	KG	Prego 10x10	35,45	319,05
358	1	22,0	KG	Prego 12x12	28,03	616,66
359	1	5,0	KG	Prego 13x15	26,09	130,45
360	1	5,0	KG	Prego 15x15	27,00	135,00
361	1	5,0	KG	Prego 15x18	27,10	135,50
362	1	5,0	KG	Prego 16x18	26,33	131,65
363	1	30,0	KG	Prego 16x24	27,57	827,10
364	1	20,0	KG	Prego 17x24	25,08	501,60
365	1	30,0	KG	Prego 17x27	22,16	664,80
366	1	5,0	KG	Prego 18x24	23,38	116,90
367	1	20,0	KG	Prego 18x27	22,74	454,80
368	1	20,0	KG	Prego 18x30	22,73	454,60
369	1	30,0	KG	prego 19x36	25,48	764,40
370	1	5,0	KG	Prego 25 x 72	30,19	150,95
371	1	20,0	KG	Prego para telhado 4mm (telha de fibrocimento)	24,87	497,40
372	1	11,0	Uni	Rastelo 12 dentes	30,00	330,00
373	1	7,0	Uni	Rastelo 14 dentes largos com cabo	29,13	203,91
374	1	2,0	Uni	Rebitadeira de pressão	55,20	110,40
375	1	1.050,0	Uni	Rebite	0,17	178,50
376	1	45,0	Uni	Redução 40 x 32 mm para cano de água marron	4,68	210,60
377	1	25,0	Uni	Redução 50 x 40 mm para cano de água marron	5,20	130,00
378	1	33,0	Uni	Redução de PVC esgoto 100 mm x 50 mm	10,39	342,87
379	1	13,0	Uni	Redução para cano de água marrom 60/50 mm	10,67	138,71
380	1	23,0	Uni	Redução para cano de água marron 32/25 mm	1,56	35,88
381	1	23,0	Uni	Registro para cano marrom de água 32 mm	46,31	1.065,13
382	1	23,0	Uni	Registro 20 mm	21,99	505,77
383	1	48,0	Uni	Registro 25 mm	26,67	1.280,16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

384	1	25,0	Uni	Registro 40 mm PVC para cano marron de água	56,34	1.408,50
385	1	25,0	Uni	Registro 50 mm PVC para cano marron de água	62,10	1.552,50
386	1	31,0	Uni	Registro esfera 25 mm	24,29	752,99
387	1	33,0	Uni	Registro gaveta metal 3/4	42,16	1.391,28
388	1	38,0	Uni	Registro pressão metal 3/4	49,90	1.896,20
389	1	10,0	Uni	Registro PVC para cano marrom de água 60 mm	105,00	1.050,00
390	1	80,0	KG	Rejunte cores variadas - 1 KG	6,53	522,40
391	1	83,0	PÇ	Reparo de válvula de descarga 1 1/2 baixa pressão	65,25	5.415,75
392	1	275,0	Uni	Ripa em madeira 2.5x5cm, comprimento de 3,0 m	7,16	1.969,00
393	1	30,0	Uni	Rolo de espuma para pintura 23 cm	16,58	497,40
394	1	30,0	Uni	Rolo de espuma para pintura 9 cm	6,32	189,60
395	1	30,0	Uni	Rolo de lã 18 cm p/ pintura com cabo	21,00	630,00
396	1	30,0	Uni	Rolo de lã para pintura 9 cm com suporte	16,46	493,80
397	1	13,0	Uni	Selador para madeira 3,6 lts	142,01	1.846,13
398	1	2,0	Uni	Serrote 24 polegadas	67,28	134,56
399	1	2,0	Uni	Serrote de poda curvo	36,89	73,78
400	1	2,0	Uni	Serrote de poda curvo para galhos altos	59,63	119,26
401	1	137,0	Uni	Sifão sanfonada duplo	20,24	2.772,88
402	1	149,0	Uni	Sifão sanfonado universal I com entrada para 1", 1 1/4 e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40 mm e 50 mm	8,02	1.194,98
403	1	75,0	Uni	Silicone alta temperatura 50 gr	13,36	1.002,00
404	1	80,0	Uni	Silicone branco para uso geral 280 gramas	38,96	3.116,80
405	1	21,0	Gl	Solvente galão de 5 litros	83,28	1.748,88
406	1	25,0	LAT	Solvente lata com 0.9 lt	16,60	415,00
407	1	80,0	Uni	Spray anti-ferrugem	12,46	996,80
408	1	10,0	Uni	Suporte para rolo de espuma 23 cm	10,82	108,20
409	1	42,0	Uni	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	9,36	393,12
410	1	185,0	Uni	Tábua de madeira 20 cm de largura x 3 metros de comprimento	24,38	4.510,30
411	1	185,0	Uni	Tábua de madeira 25 cm de largura x 3 m de comprimento	35,02	6.478,70
412	1	2,0	Uni	Talhadeira 25 cm	34,80	69,60
413	1	5,0	Uni	Tampa de fossa 1,50 mt de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	297,33	1.486,65
414	1	10,0	Uni	Tampa de fossa 1,70 mt. de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	346,33	3.463,30
415	1	6,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 1.000 Lt	288,00	1.728,00
416	1	3,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 15.000 Lt	2.418,00	7.254,00
417	1	4,0	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 500 Lt	143,10	572,40
418	1	22,0	Uni	Tampão rosqueável para cano 1/2	2,05	45,10
419	1	30,0	Uni	Tampão rosqueável para cano 3/4	3,06	91,80
420	1	18,0	Uni	Tanque para lavar roupa com 1 boca - revestido com azulejo	299,96	5.399,28
421	1	13,0	Uni	Tanque para lavar roupa com 2 bocas - revestido com azulejo	364,34	4.736,42



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

422	1	70,0	Uni	Tee 100 mm	17,55	1.228,50
423	1	40,0	Uni	Tee 20 mm	1,63	65,20
424	1	70,0	Uni	Tee 25mm	2,08	145,60
425	1	30,0	Uni	Tee 32 mm para cano marron de água	6,33	189,90
426	1	32,0	Uni	Tee 40 mm para cano marron de água	15,10	483,20
427	1	45,0	Uni	Tee para cano marron de água 50 mm	13,85	623,25
428	1	20,0	Uni	Tee para cano marron de água 60 mm	48,52	970,40
429	1	32,0	Uni	Tee sold com bucha de latão 20 x 1/2	12,82	410,24
430	1	40,0	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 1/2	13,18	527,20
431	1	45,0	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 3/4	13,75	618,75
432	1	32,0	Uni	Tee sold com bucha de latão 32 x 3/4	21,72	695,04
433	1	10,0	MT	Tela mangueira 1,80 m de altura fio 16	40,25	402,50
434	1	55,0	MT	Tela soldada 2,03 metros de altura, malha de 5x5 e fio 2,76 mm	50,00	2.750,00
435	1	100,0	Uni	Telha de barro 1ª linha (tipo francesa)	3,11	311,00
436	1	490,0	Uni	Telha de fibrocimento 1,53x1,10 6 mm	60,55	29.669,50
437	1	410,0	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 m - 4 mm	26,64	10.922,40
438	1	460,0	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 6 mm	91,94	42.292,40
439	1	500,0	Uni	Telha fibrocimento 2,13m. x 1,10m - 6mm	88,04	44.020,00
440	1	500,0	Uni	Telha fibrocimento ondulada 1,83x 1,10 6mm	72,13	36.065,00
441	1	30,0	Uni	Telha transparente 1,83 x 1,10 - 6mm	104,48	3.134,40
442	1	10,0	Uni	Telha transparente 2,44 x 0,50 4 mm	64,60	646,00
443	1	130,0	Uni	Telha transparente 2,44 x 1,10 - 6mm	133,27	17.325,10
444	1	25.300,0	Uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9 x 14 x 24 cm	1,33	33.649,00
445	1	21,0	Gl	Tinner 5 litros para sintético	101,51	2.131,71
446	1	46,0	LAT	Tinta 3,6 litros sintético branco acabamento	111,24	5.117,04
447	1	35,0	Uni	Tinta acrílica a base de água 18 litros - antimofa externa/interna - cor a definir	414,09	14.493,15
448	1	58,0	LAT	Tinta acrílica branca fosco - 18 litros	169,08	9.806,64
449	1	55,0	Gl	Tinta acrílica semi brilho c/ 18 litros	479,69	26.382,95
450	1	65,0	Uni	Tinta para piso - galão com 3,6 lt - cor amarela, vermelha, azul, verde e cinza	80,87	5.256,55
451	1	107,0	Uni	Torneira 20 mm e 25 mm	7,25	775,75
452	1	141,0	Uni	Torneira bóia para caixa d'água 3/4	15,66	2.208,06
453	1	75,0	Uni	Torneira de jardim em plástico resistente com bico para mangueira cor preta 20 mm	6,11	458,25
454	1	24,0	Uni	Torneira de metal para máquina de lavar com 3 saídas	106,93	2.566,32
455	1	35,0	Uni	Torneira de parede com bica móvel 360° longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	97,96	3.428,60
456	1	57,0	Uni	Torneira em inox para pia de cozinha e pia de banheiro	87,86	5.008,02
457	1	44,0	Uni	Torneira para pia de cozinha, com bica móvel 360°, longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	99,46	4.376,24
458	1	40,0	BR	Treliça armada em metal - barra com 6 metros	61,45	2.458,00
459	1	2,0	Uni	Trena 5 m	21,84	43,68
460	1	3,0	Uni	Trena de 8 metros	35,61	106,83
461	1	38,0	Uni	Tube de cola com pincel 175 gramas	19,20	729,60



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

462	1	25,0	Uni	Tube de descida para caixa de descarga externa em PVC com curva	18,68	467,00
463	1	45,0	Uni	União soldável 25 mm	15,98	719,10
464	1	20,0	Uni	União soldável 32 mm	26,77	535,40
465	1	30,0	Uni	União soldável 40 mm	32,12	963,60
466	1	30,0	Uni	união soldável 50 mm	54,43	1.632,90
467	1	10,0	Uni	União soldável 60 mm	54,49	544,90
468	1	36,0	Uni	Válvula / registro de gás de cozinha	100,12	3.604,32
469	1	31,0	Uni	Vaso sanitário convencional cor branco formato redondo	190,61	5.908,91
470	1	2,0	Uni	Vaso sanitário infantil	273,30	546,60
471	1	18,0	Uni	Vassoura para jardim - grande - pvc	28,47	512,46
472	1	12,0	Uni	VASSOURA PARA JARDIM grande - metal	14,72	176,64
473	1	170,0	Uni	Viga de madeira 5 cm x 10 cm - com 3 metros de comprimento	31,61	5.373,70
474	1	170,0	Uni	Viga de madeira 5x5 cm - comprimento de 3,0 mts	16,67	2.833,90
475	1	30,0	Uni	Vista para porta 0,80 ou 0,70 mts x 2,10 mts	69,85	2.095,50
476	1	22,0	Uni	Plug tampão PVC rosqueavel de 1/2	1,35	29,70
477	1	22,0	Uni	Plug tampão PVC rosqueavel de 3/4	1,70	37,40
478	1	10,0	Uni	Caneta de solda oxigênio (completa)	299,99	2.999,90
479	1	20,0	MT	Mangueira de ar para compressor 1/4 300 PSI	6,25	125,00
480	1	20,0	MT	Mangueira de ar para compressor 3/8 300 PSI	8,90	178,00
481	1	20,0	MT	Mangueira de ar para compressor 5/16 300 PSI	7,20	144,00
482	1	40,0	KG	Corda trançada 3 mm	115,93	4.637,20
483	1	53,0	Uni	Veda calha adesivo vedante	24,69	1.308,57
484	1	80,0	SC	Argamassa pronta multiuso 20 KG	19,37	1.549,60
485	1	30,0	RL	Manta autoadesiva multiuso 10 cm X 10 m	50,63	1.518,90
486	1	5,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,60 X 2,10	172,29	861,45
487	1	5,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,70 X 2,10	194,50	972,50
488	1	5,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,80 X 2,10	217,63	1.088,15
489	1	5,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,90 X 2,10	243,96	1.219,80
490	1	4,0	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 1,00 X 2,10	317,25	1.269,00
491	1	4.010,0	MT	Mangueira preta 3/4 x3	2,89	11.588,90
492	1	205,0	M2	Telha de zinco ondulado nas medidas 1,10 largura 0,43 em espessura	52,35	10.731,75
493	1	1.310,0	Uni	Parafuso brocante 5/16 - 12 X 3/4	0,62	812,20
494	1	4.000,0	MT	mangueira preta 1"X3mm	3,04	12.160,00
495	1	20,0	Uni	Válvula de mictório 1/2 cromada	96,38	1.927,60
496	1	20,0	Uni	Registro de gaveta 3/4 metal	52,84	1.056,80
497	1	20,0	Uni	Registro de pressão 3/4 metal	58,94	1.178,80
498	1	215,0	M2	Vidro liso transparente 4 mm - colocado - Obs. a empresa vencedora deverá fazer a remoção/coleta do vidro quebrado/substituído com descarte correto	171,83	36.943,45
499	1	20,0	Uni	Vaso sanitário com caixa acoplada cor branca, formato redondo	439,89	8.797,80
500	1	10,0	Uni	Fechadura externa para porta de aço e metal	78,20	782,00
501	1	30,0	Uni	Válvula hidra	210,00	6.300,00
502	1	20,0	Uni	Caixa do vaso acoplado cor branca	153,80	3.076,00
503	1	20,0	Uni	Kit de reparo para caixa acoplada	146,00	2.920,00
504	1	205,0	M2	Vidro liso transparente 3 mm – colocado - Obs.	151,86	31.131,30



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				a empresa vencedora deverá fazer a remoção/coleta do vidro quebrado/substituído com descarte correto		
505	1	400,0	MT	Telha trapezoidal TP 40 metálica galvanizada com EPS, 1,10 (L) x 0,43 (espessura)	122,80	49.120,00
506	1	400,0	MT	Telha trapezoidal TP 40 metálica galvanizada sem EPS, 1,10 (L) x 0,43 (espessura)	101,20	40.480,00
507	1	200,0	Uni	Cumieira para telha trapezoidal TP 40 metálica galvanizada	101,20	20.240,00
508	1	2.400,0	Uni	Parafuso brocante 5/16 - 12 x 3/4	0,90	2.160,00
509	1	2,0	Uni	Trena de 50 metros	155,00	310,00
510	1	150,0	MT	Algerosa, corte 45 cm, chapa 14mm galvanizada 26 mm	100,00	15.000,00
511	1	300,0	MT	Calha chapa 26 galvanizada, corte 080 cm	140,00	42.000,00
512	1	130,0	MT	Rufo Chapa 26 para alvenaria 15 cm	60,00	7.800,00
513	1	12,0	Uni	Coluna Armada em Ferro 3/8 9 metros	237,00	2.844,00
514	1	20,0	Uni	Fita Manta Asfáltica adesiva 20 cm x 10 M	99,50	1.990,00
515	1	20,0	Uni	Fechadura externa para porta de ferro	78,20	1.564,00
516	1	100,0	Uni	Lixa para ferro- números 100/120/150/180	3,50	350,00
517	1	300,0	Uni	Parafuso Brocante 1 polegada	1,05	315,00
519	1	300,0	Uni	Parafuso Brocante 2 Polegadas	1,15	345,00
520	1	300,0	Uni	Parafuso Brocante 4 polegada	1,50	450,00
521	1	25,0	MT	Acabamento para válvula hidra	94,00	2.350,00
522	1	10,0	LAT	Tinta para psio- galão com 18 litros- cor amarela, vermelha, azul e verde	327,03	3.270,30
523	1	10,0	Uni	Conjunto Vaso Sanitário com caixa acopolada	676,76	6.767,60
524	1	40,0	Uni	Textura Lisa barrica com 20 kg	109,66	4.386,40
525	1	500,0	M2	Divisória naval, 35mm com miolo MSO tamanho 1,20 x 2,10	150,00	75.000,00
526	1	333,0	ML	Perfil U (guia baixa N19) para divisórias naval 3000x35x19mm- Barra com 3 metros	22,58	7.519,14
527	1	15,0	Uni	Porta 2,10 x 0,80 para divisória naval, completa com acessórios	320,00	4.800,00
528	1	433,0	ML	Perfil H (travessa H-NTR) guia para divisórias naval 3000x35x19- Barra com 3 metros	28,90	12.513,70
529	1	95,0	M2	Vidro temperado incolor 10 mm Instalado - Obs. a empresa vencedora deverá fazer a remoção/coleta do vidro quebrado/substituído com descarte correto	799,27	75.930,65

4 – Das Quantidades Estimadas:

4.1 – As quantidades acima referenciadas são estimadas, tomadas por base nas programações e solicitações das Secretarias da Administração Municipal. Considerando que é impreciso o quantitativo efetivamente necessário para atender a demanda da Administração ressaltamos que as quantidades são estimadas, podendo não serem solicitadas em sua totalidade pela Administração;

5 - PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

5.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

5.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

5.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

5.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

5.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

5.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

5.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

5.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	Gabinete Do Prefeito
0	3.3.90.30.00	24	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	34	Material de Consumo	Dpto De Red. E Legislação
0	3.3.90.30.00	43	Material de Consumo	Dpto De Consultoria
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	Sist. De Controle Interno
0	3.3.90.30.00	65	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	79	Material de Consumo	Dpto De Administração
0	3.3.90.30.00	104	Material de Consumo	Dpto De Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	131	Material de Consumo	Dpto De Planejamento
0	3.3.90.30.00	144	Material de Consumo	Gab. Sec De Finanças
0	3.3.90.30.00	155	Material de Consumo	Dpto De Tributação
510	3.3.90.30.00	156	Material de Consumo	Dpto De Tributação
0	3.3.90.30.00	171	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	187	Material de Consumo	Dpto De Compras
0	3.3.90.30.00	199	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	210	Material de Consumo	Dpto Da Agricultura
0	3.3.90.30.00	224	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente E R.
0	3.3.90.30.00	234	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	245	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	271	Material de Consumo	Dpto Da Educação
0	3.3.90.30.00	281	Material de Consumo	Dpto Da Educação
103	3.3.90.30.00	282	Material de Consumo	Dpto Da Educação



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

0	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	317	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	339	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
103	3.3.90.30.00	340	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
104	3.3.90.30.00	341	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
0	3.3.90.30.00	362	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	376	Material de Consumo	Dpto Da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto Da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	412	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	425	Material de Consumo	Dpto De Cultura
0	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	456	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	392	Material de Consumo	Dpto De Esporte
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	Dpto De Saúde
494	3.3.90.30.00	500	Material de Consumo	Dpto De Saúde –
494	3.3.90.30.00	507	Material de Consumo	Dpto De Saúde -
494	3.3.90.30.00	510	Material de Consumo	Dpto De Saúde –
494	3.3.90.30.00	524	Material de Consumo	Dpto De Saúde –
494	3.3.90.30.00	526	Material de Consumo	Dpto De Saúde
303	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
510	3.3.90.30.00	510	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde –
494	3.3.90.30.00	549	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
494	3.3.90.30.00	550	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
0	3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	584	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	Dpto De Obras E Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	615	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	626	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	639	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	655	Material de Consumo	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	668	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	681	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
0	3.3.90.30.00	934	Material de Consumo	F. M. A.Social - Paif
934	3.3.90.30.00	704	Material de Consumo	F. M. A.Social - CMAS
940	3.3.90.30.00	706	Material de Consumo	F. M. A.Social - Igd
933	3.3.90.30.00	717	Material de Consumo	F. M. A.Social – CMDI
0	3.3.90.30.00	720	Material de Consumo	F. M. A.Social CMDCA
940	3.3.90.30.00	727	Material de Consumo	F. M. A.Social -
933	3.3.90.30.00	737	Material de Consumo	F. M. A.Social – SCFV



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA INICIAL

(inicial para a licitação sem identificação da empresa licitante)

Identificação da licitação	
Número do edital:	
Município comprador:	

<i>Nº Lote</i>	<i>Nº Item</i>	<i>Qtde Estim.</i>	<i>Uni.</i>	<i>Descrição do produto</i>	<i>Marca</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total do Item</i>

Prazo de validade da proposta:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

() Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

Nota: Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 41/2022–M.C.A. – Forma Eletrônica

ANEXO 03

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº ____/____.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

<i>Nº Lote</i>	<i>Nº Item</i>	<i>Qtde Estim</i>	<i>Uni.</i>	<i>Descrição do produto</i>	<i>Marca</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total do Item</i>

Prazo de validade da proposta de preços:

Forma de pagamento:

Prazo de garantia:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega/execução do objeto licitado.

Local, ____ de _____ de _____.

Carimbo de CNPJ Assinatura do responsável legal



EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 41/2022–M.C.A. – Forma Eletrônica

ANEXO 04

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

1. ENVIO DOS DOCUMENTOS

1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

1.2. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

2.1.1 - Registro empresarial, no caso de empresário individual; ou

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

2.1.3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão de CNPJ**);

2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

2.2.1 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa** relacionada a **Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**

2.2.2 - **Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

2.2.3 - **Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

2.2.4 - **Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** – CRF;

2.2.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

2.3. Documentação complementar - Declarações

2.3.1 – Declaração Conjunta, conforme **modelo 1** em anexo;

2.3.2 – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **modelo 2** em anexo, quando se enquadrar, e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital;



2.4. Documentos relativos à qualificação econômica-financeira

2.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias);

2.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser inseridos no campo específico no portal da licitação, apresentados de forma que possibilite sua autenticidade através de consulta nos sites emitentes, as declarações e propostas assinados preferencialmente de forma eletrônica através de certificado digital, sendo considerados autênticos os documentos inseridos pelo licitante no portal. Ficando assegurado ao pregoeiro e equipe de apoio a solicitação de documentação originais e/ou complementação de informações para a constatação da autenticidade dos documentos apresentados, através do procedimento de diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos;

2.6 - Os documentos deverão ser entregues, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.7 -As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo de validade, quando não estiver impresso o prazo de validade no documento o mesmo será aceito desde que sua emissão não seja superior a 90 (noventa) dias;

2.8 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo 1

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

Pregão Eletrônico nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Céu Azul, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Céu Azul.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo 2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de
pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
artigo 3º da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

Cidade (UF) ____ de _____ de ____.

(representante legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 05

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/-- - M.C.A.

PREGÃO Nº 41/2022 –M.C.A. – Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.637-6 SSP - PR e do CPF/MF sob nº 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, nº --, Bairro ----, Município de ---- – PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -----; Doravante denominado **Fornecedor**, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 41/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica**;

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do produto	marca	Preço Unitário	Preço Total do Item

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3 - Os preços dos Materiais a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de R\$ --- (--).

2.4 - As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de ----- a -----.



CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produto/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo I do Edital de Pregão nº 41/2022;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 41/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto/serviço com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 41/2022, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplimento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cêú Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 41/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - Fica designado o Senhor Darci Alves, como gestor da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

Jheffany Nayara Anschau	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
João Gilberto Correa	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Eduardo Maicon Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Gilmar Baú	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Eliazar José Brizolla	Secretaria de Planejamento
Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria de Assistência Social

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, -----

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Fornecedor

--

Gestor da Ata de Registro de Preços

Fiscal da Ata de Registro de Preços